



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 546, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valéria Regina de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoхарife, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1250864301-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 18 de setembro de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar**, em conformidade com os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valéria Regina de Souza**, matrícula funcional n.º 3387-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoхарife, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.801 (mil oitocentos e um) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 243** (duzentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1994 à 30/10/1994, prestados à Vaneve Com de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA, sob regime Celetista, com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

**II – 494** (quatrocentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/1996 à 08/07/1997, prestados à Eletro Max Móveis e Eletrodomésticos LTDA, sob regime Celetista, com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

**III – 446** (quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/08/2000 à 22/10/2001, prestados à Eletro Max Móveis e Eletrodomésticos LTDA, sob regime Celetista, com reconhecimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**IV – 307** (trezentos e sete) dias, correspondente ao período de 01/11/2003 à 02/09/2004, prestados à Eletro Max Móveis e Eletrodomésticos LTDA, sob regime Celetista, com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

**V – 182** (cento e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/02/2006 à 31/07/2006, prestados à Marcia Dummer Buss Vieiro, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VI – 80** (oitenta) dias, correspondente ao período de 01/11/2007 à 19/01/2008, prestados ao P Max – Comércio de Alimentos LTDA, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VII – 49** (quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/02/2008 à 20/03/2008, prestados à Negreli LTDA, sob o regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de agosto de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

